

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 006/2017
PROTOCOLO Nº 112/2016**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, portador do RG nº 44.867.087-2 e do CPF nº 369.826.158-80, e de outro lado, como CONTRATADA, a GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA - ME, com sede à Rua Francisco Otaviano, nº 60, SL 91, Jardim Chapadão – Campinas/SP – CEP 13070-056, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.696.476/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Ederson Ribeiro Vian, portador do RG nº 44.248.617-0 SSP/SP e do CPF nº 356.267.538-00, sob as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir de 21/02/2020 fica alterado o presente contrato quanto ao endereço de instalação do ponto de acesso remoto, abaixo descrito:

De:

2.1.8.2	Departamento de Inspeção Veicular	Av. John Boyd Dunlop, nº 8.050	MPLS/VPN IP	02 Mbps
---------	-----------------------------------	--------------------------------	-------------	---------

Para:

2.1.8.2	Departamento de Inspeção Veicular	Rua Alvares Machado, 1134, Centro	MPLS/VPN IP	02 Mbps
---------	-----------------------------------	-----------------------------------	-------------	---------

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21/02/2020, o prazo do Contrato nº. 006/2017, com vigência até 20/02/2022.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 157.896,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada se compromete a apresentar, em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo de Aditamento, documento comprobatório de regularidade junto à Receita Federal, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, prevista no item 8.3.3 daquele instrumento e a rescisão contratual, tão logo a Contratante efetive nova contratação que supra os serviços objeto deste contrato.




CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de fevereiro de 2020.



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A



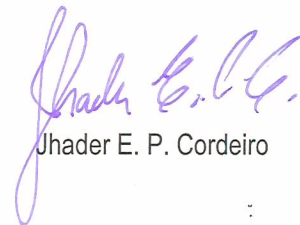
Guilherme Damasceno Fernandes
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A

Ederson Ribeiro Vian
Sócio - Proprietário
GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA – ME



Ricardo Casonatto

TESTEMUNHAS:



Jhader E. P. Cordeiro



ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**Contrato nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 035/2016 (Lote 01)**P₀ = R\$ 163.996,00

24 meses - de 21/02/2017 a 20/02/2019

Aditamento 01: Prorrogação de prazo por 12 meses

De: 21/02/2019 a 20/02/2020

Item	Serviço	Quantidade (A)	Valor Unitário Mensal do Serviço (B)	Valor Total Mensal do Serviço (A) x (B) = (C)
1.1	MPLS 1 Mbps.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.2	MPLS 2 Mbps.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1.3	MPLS 512 Kbps.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.4	MPLS 6 Mbps.	1	R\$ 1.779,00	R\$ 1.779,00
TOTAL MENSAL				R\$ 6.579,00

Do Valor Aditamento = R\$ 6.579,00 x 12 meses = R\$ 78.948,00

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 163.996,00 + R\$ 78.948,00) = R\$ 242.944,00

Aditamento 02: Alteração de endereço e prorrogação de prazo por 24 meses

De: 21/02/2020 a 20/02/2022

Alteração de endereço: sem ônus

Prorrogação de prazo por 24 meses

Item	Serviço	Quantidade (A)	Valor Unitário Mensal do Serviço (B)	Valor Total Mensal do Serviço (A) x (B) = (C)
1.1	MPLS 1 Mbps.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.2	MPLS 2 Mbps.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1.3	MPLS 512 Kbps.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1.4	MPLS 6 Mbps.	1	R\$ 1.779,00	R\$ 1.779,00
TOTAL MENSAL				R\$ 6.579,00

Do Valor Aditamento = R\$ 6.579,00 x 24 meses = R\$ 157.896,00

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 242.944,00 + R\$ 157.896,00) = R\$ 400.840,00

